

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. Nº 8678/2021

Cuida-se de contratação prevista no Planejamento Anual de Contratações – PACON para o ano de 2022, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para a produção do programa de televisão intitulado Hora Extra, veiculado na TV Justiça e TV Assembleia, interprograma de 1 minuto de duração, para a veiculação nos intervalos da programação da TV Justiça, além da edição e produção de pequenos vídeos, em motion graphics ou com captação de vídeos, conforme Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 2/4 (doc. 002).

A Secretaria de Licitações e Contratos juntou o Termo de Referência de fls. 55/80 (doc. 014), ratificado pelas gestoras (titular e suplente) da contratação às fls. 52/54 (doc. 013), as quais, na oportunidade, também ratificaram o mapa de riscos de fls. 15/19 (ressalto que a ciência das servidoras nomeadas como gestora e suplente desta contratação está implícito na assinatura do doc. 013).

Com esteio no Parecer nº 322/2021 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 84/85 – doc. 017), à fl. 86 esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 33/47 (doc. 015), posteriormente alterado às fls. 91/116 (doc. 023), em razão do pedido da gestora da contratação à fl. 90 (doc. 022), que novamente contou com a aprovação desta Unidade (fl. 267).

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que “...o valor médio para contratação é da ordem de R\$ 88.818,48 (oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro de fls. 260/261.” (fl. 262).

À fl. 266, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que, efetuado o remanejamento indicado pela Unidade demandante no doc. 064, há valor programado na proposta orçamentária 2022 para a demanda tratada nos autos, no montante de R\$91.618,48, conforme valor estimado no doc. 062 e o valor de R\$2.800,00 referente a deslocamentos (item 3.6.18.1 do termo de referência).

Por outro lado, ante a solicitação feita pela Unidade demandante (doc. 064), de que parte da despesa objeto do remanejamento indicado (manutenção de equipamento de som) doravante será custeada pela Escola Judicial/EJUD, sugeriu a oitiva dessa Unidade, a qual acenou positivamente à fl. 268.

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. Nº 8678/2021

Assim, dou-me por ciente da anuência da Escola Judicial em assumir parte do custo da contratação e remeto o feito à Secretaria de Orçamento e Finanças para as adequações orçamentárias daí decorrentes.

Empreendidas as devidas adequações orçamentárias, por todo o exposto, fica desde já autorizada, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço global (conforme justificado no item 10 do TR), na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Devendo, na sequência, os autos ser encaminhados à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame.

Álvaro Celso Bonfim Resende  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 11 de janeiro de 2022.  
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4